



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1498 sexta-feira, 1 de agosto de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO Nº:02033/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>067 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>25.000,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.04	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARREC		
04	Administracao		
04.129	Administracao de Receitas		
04.129.0406	GESTÃO FINANCEIRA		
04.129.0406.2129	RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
<b>3.3.90.93.00</b>	<b>095 Indenizações e Restituições</b>		<b>5.000,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.1302	PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO-CULTURA		
13.391.1302.1323	RESTAURAÇÃO/REFORMA/MANUT. DE BENS DO P		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>240 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>14.000,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>306 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>1.000,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>377 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>2.000,00</b>
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.000,00	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET DESENV. SOCIAL		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>444 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>7.000,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>449 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>430,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	430,00	
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS		
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS		
06	Seguranca Publica		
06.181	Policciamento		
06.181.0601	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0601.2020	MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR-M		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>684 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>16.100,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.100,00	

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 70.530,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.04	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARREC		
04	Administracao		
04.129	Administracao de Receitas		
04.129.0406	GESTÃO FINANCEIRA		
04.129.0406.2028	MANUT ATIV SEÇÃO CADAST/TRIB/ARRECADADA		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>094 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>5.000,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.1302	PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO-CULTURA		
13.391.1302.1323	RESTAURAÇÃO/REFORMA/MANUT. DE BENS DO P		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>241 Obras e Instalações</b>		<b>14.000,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		





# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1498 sexta-feira, 1 de agosto de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

correspondências e documentos com prazos estabelecidos e cobertura em áreas urbanas e rurais. Além disso, a padronização dos serviços e a experiência acumulada pela empresa garantem a confiabilidade e a continuidade no atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, atendendo a todas as exigências técnicas e operacionais necessárias para a prestação adequada dos serviços postais." Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretário Municipal de Administração, Eugênio Pinheiro de Araújo, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária devido a inviabilidade de competição, por ser a única entidade legalmente autorizada a realizar a execução de serviços postais no Brasil, tendo o monopólio para determinadas atividades postais. Empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0015-09 pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Fundamento: Artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021. Ressalta-se que a Comissão não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade das empresas face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Luciana Cesaría da Silva Souza  
Equipe Apoio

Monize Angela de Andrade  
Agente de Contratação

Stephany Amancio Queiroz  
Equipe Apoio

## AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº **072/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), DORAVANTE CHAMADA CORREIOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS EXCLUSIVOS, QUE CONSISTEM EM COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.**

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 01 de agosto de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2025

MODALIDADE: **Inexigibilidade, 020/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), DORAVANTE CHAMADA CORREIOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS EXCLUSIVOS, QUE CONSISTEM EM COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Total
<b>INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI.</b>				
0001	Prestação de serviços postais exclusivos previstos na Lei nº 6.538/1978, como carta simples, carta registrada e outros que se enquadrem no regime de monopólio legal da ECT.	1	SE	40.000,00
				<b>Total do Fornecedor: R\$ 40.000,00</b>
				<b>Total Geral: R\$ 40.000,00</b>

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, HOMOLOGA a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 01 de agosto de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 073/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO TEGRETOL CR 400mg, DESTINADO A FARMÁCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

Ao primeiro dia de agosto de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a **aquisição emergencial do medicamento tegretol cr 400mg, destinado a farmácia da secretaria de saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** A Secretaria Municipal de Saúde apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, termo de referência e ofício. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação em caráter emergencial, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Agente de Contratação e equipe de apoio conclui pela contratação da empresa: **SMART FARMA LTDA**, pelo valor total de R\$ 3.942,90 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Foi apresentada como justificativa o seguinte, "Solicita-se, com urgência, autorização para a realização de processo de dispensa emergencial de licitação, com a finalidade de adquirir o medicamento Tegretol CR 400 mg (carbamazepina de liberação controlada), pelo período estimado de seis meses, visando assegurar o atendimento ininterrupto dos pacientes cadastrados na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde. O fornecimento regular deste medicamento foi subitamente interrompido em razão da desistência da empresa inicialmente vencedora do certame licitatório, que alegou equívoco na formulação da proposta ao cotar a versão genérica da carbamazepina, sem observar a exigência expressa do edital quanto à formulação CR (Controlled Release) — característica essencial do medicamento Tegretol CR. Destacamos que o edital foi claro e objetivo ao requerer o produto de referência, por ser o único que apresenta o perfil farmacocinético adequado e seguro para os pacientes em uso contínuo. O Tegretol CR 400 mg é de uso essencial e insubstituível para o controle eficaz de distúrbios neurológicos severos, como epilepsia e transtorno bipolar. Sua formulação de liberação controlada é fundamental para manter níveis plasmáticos estáveis da carbamazepina, condição imprescindível para a eficácia terapêutica e a prevenção de crises. A utilização de versões genéricas ou similares, sem a tecnologia de liberação controlada, representa risco clínico grave, podendo ocasionar descompensações, internações e até situações de urgência/emergência médica. A ausência do medicamento compromete diretamente a segurança e a saúde de pacientes vulneráveis, que dependem estritamente da continuidade do tratamento. Diante da impossibilidade de substituição terapêutica segura e da urgência em evitar desassistência, a aquisição emergencial se impõe como medida inadiável. Solicita-se, portanto, a imediata autorização para aquisição emergencial do Tegretol CR 400 mg, em caráter excepcional e temporário, até que novo processo licitatório seja concluído com fornecedor habilitado a atender às exigências técnicas indispensáveis ao tratamento seguro e eficaz dos pacientes." Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões solicitadas, constatando que se encontra habilitada perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Agente de contratação e equipe de apoio não possui competência para avaliar a necessidade, conveniência ou relevância do objeto definido pela Administração Pública, nem para caracterizar a situação como emergencial. Tais atribuições cabem exclusivamente à Secretaria demandante e aos gestores responsáveis. À agente de contratação e equipe de apoio compete apenas a análise da regularidade da documentação apresentada pela empresa, devidamente instruída por parecer jurídico favorável, não lhe sendo permitido adentrar no mérito da oportunidade ou conveniência dos atos administrativos. Sendo assim, com fulcro no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, confirmou-se a aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 01 de agosto de 2025.

Rafaela Cristina Silva Pinheiro  
Equipe Apoio

Camila Fonseca da Silva  
Agente de Contratação

Vanessa Braga Alves  
Equipe Apoio

## AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº **071/2025**, para a **aquisição emergencial do medicamento tegretol cr 400mg, destinado a farmácia da secretaria de saúde, em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde.**

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **SMART FARMA LTDA**, pelo valor total de R\$ R\$ 3.942,90 (três mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

### Ano VII / Edição Nº 1498 sexta-feira, 1 de agosto de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 01 de agosto de 2025.

**Rhenys da Silva Cambraia**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2025

MODALIDADE: Dispensa n.º, 006/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO TEGRETOL CR 400mg, DESTINADO A FARMÁCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	<b>SMART FARMA LTDA</b>				
0001	TEGRETOL CR - comprimidos de liberação controlada	CP	1.500	R\$ 2.6286	R\$ 3.942,90
<b>Valor Total Homologado: R\$ 3.942,90</b>					

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, HOMOLOGA a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 01 de agosto de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RESULTADO FINAL DO EDITAL 006/2025

##### RESULTADO FINAL DO EDITAL 006/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, **DIVULGA** o resultado final do Edital nº006/2025, destinado a contratação por excepcional interesse público, é por prazo determinado, por meio de contrato administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no edital nº006/2025.

Presidente Olegário, 01 de agosto de 2025.

**Rhenys da Silva Cambraia**  
Prefeito Municipal

Fisioterapeuta						
POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL
1	Lilian Pereira Silva	25/09/1978	20	60	20	100
2	Thabata do Carmo Sousa	19/12/1990	20	60	20	100
3	Ana Paula de Freitas Braga	20/06/1996	20	60	20	100
4	Daysiane Soares Demarque	27/01/1989	10	60	20	90
5	Franciele Rodrigues Leal	17/06/1993	10	40	20	70
6	Amanda Martins Fonseca Caixeta	13/01/1997	00	40	00	40
7	Larissa Meireles da Fonseca	29/03/2002	20	00	00	20
8	Paloma Cristina Pereira Mendes	11/12/1992	00	00	10	10
9	Nayane Magalhães de Oliveira	16/06/1995	00	00	00	00

Auxiliar de Reciclagem				
POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	Vitor Junior de Sousa	06/03/1997	100	100
2	Macon Djeixon Pacheco	25/01/1979	60	60
3	Juliana Márcia da Silva Santos	06/02/1987	60	60
4	Maria do Carmo Silva	13/04/1964	0	0
5	Edna Pereira Machado Silva	23/08/1975	0	0
6	Paulo Batista da Silva	16/09/1979	0	0
7	Noraldina Manoel Ribeiro	18/02/1980	0	0
8	Dayse Aparecida Silva	25/09/1988	0	0
9	Débora Aparecida Silva	25/09/1988	0	0
10	Lua Nathalia de Lima	11/02/1990	0	0
11	Cledimir Ferreira Roza Tigre	15/01/1992	0	0
12	Jéssica de Araújo Pacheco	23/10/1996	0	0
13	Warley Junior Rodrigues Ferreira	07/02/1997	0	0
14	Denise Elen de Sousa	30/03/1997	0	0
15	Lara Luiza Santana	07/03/2000	0	0
16	Micael Correia da Silva	11/03/2001	0	0
17	Ana Caroline Coutto Silva	28/04/2001	0	0
18	Bruno Fernandes dos Reis	08/09/2002	0	0
19	Lucas Ribeiro Pinto	24/01/2007	0	0
20	Pedro Henrique Martins Filho	03/06/2006		Desclassificado
21	Hilda Martins Pereira Silva	23/10/1984		Desclassificado
22	Clara Aparecida Amorim Alves	11/05/1998		Desclassificado
23	Bianca Silvério Custódio	06/06/1999		Desclassificado
24	Victor Henrique Rodrigues Teodoro	20/01/2004		Desclassificado
25	Pedro Antônio Tinoco Silva	15/07/2002		Desclassificado
26	Adriane Maria de Freitas	10/10/1984		Desclassificado
27	Adriane Cristina Silva			Desclassificado

Assistente administrativo					
POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	Edneia de Fátima Amorim	17/04/1971	40	60	100
2	Leila Aparecida Silva	05/03/1966	0	60	60
3	Leila Rosa da Silva	05/06/1981	0	60	60
4	Iara Saratielly Silva	20/01/1990	0	60	60
5	Débora Beatriz Tolentino	05/04/1992	0	60	60
6	Carla Aparecida Pereira Soares	24/06/1995	40	20	60
7	Luana Aparecida Alves Braga Pinheiro	14/09/2001	10	40	50
8	Lucas Fonseca Marques	03/03/1992	40	0	40
9	Luiza de Sousa Soares	27/12/2004	25	10	35
10	Tatiane Kenia de Sousa	18/01/1990	30	0	30
11	Naiane Aparecida de Andrade Gonçalves	28/07/1992	0	30	30



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição N° 1498 sexta-feira, 1 de agosto de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

12	Yasmin Gonçalves Pereira	25/08/2001	20	10	30
13	Camila Alves Santana da Silva	12/08/2002	0	30	30
14	Jayrassyoy Iossartyra Freitas	07/06/1981	20	0	20
15	Antenor José de Sousa Neto	25/02/1989	20	0	20
16	Lorena Eva de Lima Pereira	25/09/1991	20	0	20
17	Nathalia Cristina da Silva	28/12/1997	20	0	20
18	Letícia Marra Braga	21/12/2001	20	0	20
19	Sandra Jussara de Jesus Salvino	10/01/1998	15	0	15
20	Marlene Cambraia Braz	21/11/1968	10	0	10
21	Carla Adriana de Deus Galvão	18/10/1974	10	0	10
22	Kelly Cristina dos Reis Chafariz	19/07/1985	10	0	10
23	Danubia Braga Landim dos Reis Pereira	14/01/1986	10	0	10
24	Gisele da Silva Rodrigues	03/07/1986	10	0	10
25	Adriane Cristina Silva	13/04/1988	10	0	10
26	Diana Barbosa dos Santos	21/04/1984	10	0	10
27	Regina de Oliveira Fernandes	14/01/1996	10	0	10
28	Amanda Silva Severo	28/02/1997	0	10	10
29	Tainara Débora Fernandes	09/04/1999	10	0	10
30	Débora Alves Barbosa dos Santos	31/10/1999	10	0	10
31	Iv Oliveira Mendes	24/03/2001	0	10	10
32	Rayssa Souza de Paiva	24/09/2002	10	0	10
33	Daniel de Oliveira Santana	02/11/2002	10	0	10
34	Talita Martins Bispo Damasceno	25/01/2003	10	0	10
35	Marya Fernanda Fernandes Cambraia	22/04/2004	10	0	10
36	Paulo César Ferreira Andrade	22/01/2007	10	0	10
37	Fernanda Aparecida da Silva	22/11/1994	05	0	05
38	Juliana Cunha Gonçalves	21/11/1995	05	0	05
39	Hericky Marques Martins	19/07/1999	05	0	05
40	Maria Eduarda da Silva Pereira	17/02/2006	05	0	05
41	Marcilene de Almeida Silva	16/06/1964	0	0	0
42	Claudia Aparecida Rosa	17/07/1980	0	0	0
43	Keila Aparecida da Silva Santos	27/01/1983	0	0	0
44	Ana Paula da Silva	16/07/1984	0	0	0
45	Adriana Maria de Freitas	10/10/1984	0	0	0
46	Kenia Aparecida Rosa	06/09/1987	0	0	0
47	Leidiane dos Reis Mendonça	11/02/1989	0	0	0
48	Marcelo Felipe de Castro Silva	16/02/1989	0	0	0
49	Alessandra Rufino da Silva	22/02/1989	0	0	0
50	Brisley Danielli da Silva	02/04/1989	0	0	0
51	Maxsuene Oliveira Freitas	29/04/1989	0	0	0
52	Janaina Ferreira Araújo	18/08/1990	0	0	0
53	Bruna Caroline Silva	19/08/1990	0	0	0
54	Izamara Moreira de Lima	25/10/1990	0	0	0
55	Cleidineia Cristina dos Reis	24/01/1992	0	0	0
56	Lucas Fonseca Marques	03/03/1992	0	0	0
57	Jéssica Paloma de Melo Rosa	29/09/1992	0	0	0
58	Rafaella Moreira dos Santos	22/07/1995	0	0	0
59	Paloma Cristina Sampaio	23/02/1996	0	0	0
60	Matheus José Silva Mota	12/08/1997	0	0	0
61	Luciola Fernanda Sampaio	07/11/1997	0	0	0
62	Gabrielly Souto Pinheiro	06/05/1998	0	0	0
63	Clara Aparecida Amorim Alves	11/05/1998	0	0	0
64	Adriana Marques da Silva	02/07/1998	0	0	0
65	Fábio Mateus dos Santos	17/08/1998	0	0	0
66	Thais Pereira da Silva	30/08/1998	0	0	0
67	Bianca Silveiro Custodio	06/06/1999	0	0	0
68	Patrícia Bruna Ferreira de Melo	24/08/1999	0	0	0
69	Cássio Braga dos Santos	08/04/2000	0	0	0
70	Danylo Ferreira de Lima	12/11/2000	0	0	0
71	Cíntia Pereira Silvério Martins	12/12/2000	0	0	0
72	Thainá Aparecida Martins Rodrigues	06/02/2001	0	0	0
73	Brenda Rodrigues Souza	26/06/2001	0	0	0
74	Eduarda Abadia da Silva	26/08/2001	0	0	0
75	Larissa Fátima de Sousa Silva	12/05/2002	0	0	0
76	Letícia Gonçalves Fabricio	23/06/2002	0	0	0
77	Viviane Queiroz Lopes	31/08/2002	0	0	0
78	Matheus Gustavo de Souza	28/09/2002	0	0	0
79	Karina Rodrigues Alves Silva	10/03/2003	0	0	0
80	Paulo Victor Pinheiro	14/07/2003	0	0	0
81	Camilly Fernandes Silva Marques	18/09/2003	0	0	0
82	Felipe Junior Soares	07/11/2003	0	0	0
83	Geovanna Mendes de Lima	28/11/2003	0	0	0
84	Maria Luisa Araújo	20/03/2004	0	0	0
85	Izabela Freitas Rodrigues	27/07/2004	0	0	0
86	Giovanna Braz Fonseca	18/10/2004	0	0	0
87	Jordana Pereira Amorim	09/12/2004	0	0	0
88	Kesia Vitoria Oliveira Silva	07/04/2005	0	0	0
89	Ygor Tavares Fonseca	12/04/2005	0	0	0
90	Lorrane Cristina Silva Souto	03/06/2005	0	0	0
91	Jamilly Danielly Pereira Barbosa	14/06/2005	0	0	0
92	Eduardo Oliveira de Fonseca	18/06/2005	0	0	0
93	Rhayssa Queiroz Ferreira	04/07/2005	0	0	0
94	Barbara Cristina Pereira Gonçalves	07/07/2005	0	0	0
95	Junior Francisco Mendes Pereira	12/11/2005	0	0	0



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1498 sexta-feira, 1 de agosto de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

96	Gabryelle Eduarda Martins Amorim	02/03/2006	0	0	0
97	Eduarda Isabella da Silva Lima	05/07/2006	0	0	0
98	Larissa Sthefany Alencar da Silva	06/07/2006	0	0	0
99	Juliana de Cássia Silva Oliveira	13/07/2006	0	0	0
100	Rafaela Rocha de Melo	21/08/2006	0	0	0
101	Isabela de Fátima Carvalho Alves	18/09/2006	0	0	0
102	Celma Maria	22/07/1962			Desclassificado
103	Kathelen de Freitas Oliveira	06/02/2001			Desclassificado
104	Ana Caroline Rocha Ferreira	22/12/2005			Desclassificado
105	Gustavo Gonçalves de Oliveira	01/06/1993			Desclassificado
106	Luany Milene de Resende Bottcher	12/11/1994			Desclassificado

\*A desclassificação se dá devido ao não envio de comprovante de escolaridade ou documentos pessoais; e/ou o candidato ter realizado a inscrição em dois cargos, sendo considerado apenas a primeira inscrição.

<b>Expediente</b>
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>